ANEXO II

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO

Extrato do Plano de Ação (conforme Anexo I da Resolução n. 260/2018/TCE-RO)

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO			
PROCESSO TC n.	**0956/2022**	DECISÃO TC n.	**APL-TC 00321/22**
UNIDADE GESTORA:	**Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO**		

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
Achado 1: A política da educação inclusiva em Rondônia não está institucionalizada adequadamente, não tendo seus papéis, objetivos e metas definidos, impossibilitando a avaliação dos resultados.			
1.1. As atribuições das Secretarias (Seduc, Seas e Sesau) se mostram insuficientemente voltadas para cumprir atribuições integrantes de uma política estadual específica de educação especial na perspectiva inclusiva com integração de funções das três unidades, visando alcançar objetivos e metas conjuntas nessa temática; porquanto se mostram definidas apenas para atender diretrizes e normas vigentes; (Q. 7, 15)	**O quê:** Definir as atribuições das Secretarias na atuação da educação especial na perspectiva inclusiva. **Como:** **1.** Realizar mapeamento das competências e dos fluxos do macroprocesso, a fim de que se possa saber o que, quando e como cada Secretaria atua no processo. **2.** Reformular as ações a serem implementadas e/ou em andamento, de forma intersetorial e na perspectiva da educação inclusiva com a integração das três unidades (Seduc, Sesau e Seas), levando em consideração a governança multinível da política. **3.** Criar e/ou revisar normativa, que preveja as atribuições, competências e responsabilidades de cada secretaria no tocante à inclusão, levando-se em	**1.** Janeiro/2024 **2.** Junho/2024 **3.** Maio/2024 **4.** Abril/2024 **5.** Agosto/2024 **Indicativo de conclusão:** Atribuições das Secretarias na atuação da Política de Educação Especial na perspectiva inclusiva definidas e institucionalizadas. **2ª Ação** **1.** Abril/2024 **2.** Agosto/2024 **3.** Setembro/2024 **4.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:**	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE); Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Assessoria Técnica (ASTEC); ● Diretoria Técnica de Políticas Públicas (DIRT); e Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	consideração a governança multinível da política, sobretudo os municípios. **4.** Criar fluxograma por meio de normativa específica para sistematização do atendimento e atuação dos profissionais na Gerência de Educação Especial (GEES) e nos Centros de Formação e Recursos da Educação Especial (CEFOREE). **5.** Implementar no estado normativa que preveja as atribuições, competências e responsabilidades de cada Secretaria no tocante à inclusão, levando em consideração a governança multinível da política. **2ª ação** **O quê:** Implantar a Política de Educação Especial na perspectiva inclusiva de forma intersetorial no Estado de Rondônia. **Como:** **1.** Instituir comissão (portaria conjunta com as Secretarias envolvidas) e/ou contratar consultoria com vistas ao processo de reformulação e institucionalização da Política Pública de Educação Especial Inclusiva no estado de Rondônia. **2.** Estabelecer, por meio de dispositivos legais, a regulamentação da educação especializada em áreas prioritárias, com base em diagnósticos realizados, dentro da rede estadual de ensino, definindo claramente as responsabilidades de cada profissional envolvido na	Política de Educação Especial na perspectiva inclusiva implantada de forma intersetorial.	meio de: ● Assessoria Técnica (ASTEC). **2ª Ação** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); e ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	prestação desse serviço. **3.** Desenvolver na comunidade escolar palestras de sensibilização, campanhas e eventos alusivos à Política de Educação Especial Inclusiva. **4.** Dispor de canais e ferramentas digitais e tecnológicas integradas entre as Secretarias para publicidade e acompanhamento por parte da sociedade em relação à Política Pública de Educação Especial Inclusiva no Estado de Rondônia no curto, médio e longo prazo. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		
1.2. Os resultados da avaliação do PEE/RO referentes à educação especial (Meta 4), apresentados até 2019 se mostraram proporcionalmente insuficientes para garantir a universalização do atendimento até 2024, último ano de vigência do Plano, apesar da realização de diversas ações nessa especialidade educacional; (Q. 9, 11, 24, 30)	**O quê:** Elaborar Avaliação Diagnóstica da Política de Educação Especial Inclusiva. **Como:** **1.** Selecionar as variáveis de interesse a serem usadas na Avaliação Diagnóstica. **2.** Identificar quais das variáveis de interesse selecionadas estão disponíveis em bases existentes. **3.** Elaborar questionário (s) e/ou outro instrumento para a coleta de e/ou acesso a dados não disponíveis. **4.** Aplicar questionário (s). **5.** Tratamento dos dados disponíveis. **6.** Tratamento dos dados oriundos da coleta.	**1.** Fevereiro/2024 **2.** Março/2024 **3.** Abril/2024 **4.** Maio/2024 **5.** Maio/2024 **6.** Julho/2024 **7.** Agosto/2024 **Indicativo de conclusão:** Relatório de Avaliação Diagnóstica finalizado. **2ª ação** **1.** Março/2024 **2.** Agosto/2024 **Indicativo de conclusão:**	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de:

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	7. Redação do relatório de Avaliação Diagnóstica. **2ª Ação** **O quê:** Revisar a meta 4 estipulada no Plano Estadual de Educação (PEE) para a Educação Especial. **Como:** **1.** Analisar os relatórios anuais de atividades elaboradas na Seduc com vistas a elaboração de diagnóstico prévio que possa servir de subsídio para revisitar a meta 4 do PEE e suas estratégias correspondentes. **2.** Elaborar relatório técnico da meta 4 do PEE, contemplando as estratégias correspondentes, a fim de permitir sua correta reformulação, avaliação e o monitoramento contínuo. **3ª Ação** **O quê:** Implementar processos e operações necessárias à avaliação e o monitoramento da Política Pública de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, no estado de Rondônia. **Como:** **1.** Elaborar plano de implementação com estratégias, processos e operações necessários à avaliação e monitoramento da Política Pública de Educação na perspectiva inclusiva	Meta 4 do Plano Estadual de Educação e suas estratégias correspondentes revisadas. **3ª Ação** **1.** Março/2025 **2.** Abril/2025 **3.** Dezembro/2025 **Indicativo de conclusão:** Monitoramento e avaliação quadrimestral da Política Estadual de Educação Especial na perspectiva inclusiva realizados. **4ª Ação** **1.** Outubro/2025 **2.** Dezembro/2025 **Indicativo de conclusão:** Novas metas e estratégias no PEE estabelecidas.	● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS). **2ª Ação:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gabinete (GAB). **3ª Ação** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE); e ● Coordenadoria de

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	2. Operacionalizar por meio de instrumentais técnicos e pedagógicos e/ou recursos informatizados a avaliação e o monitoramento contínuo da Política Pública de Educação Especial, na perspectiva inclusiva no estado de Rondônia. **3.** Estabelecer o monitoramento e avaliação quadrimestral da Política Pública de Educação Especial inclusiva. **4ª Ação** **O quê:** Estabelecer novas metas e estratégias no PEE para o decênio 2026-2036. **Como:** **1.** Participar das conferências nacionais e/ou estaduais de Educação para análise e revisão da situação da meta para Educação Especial no PEE (Plano Estadual de Educação). **2.** Elaborar e/ou adequar metas e estratégias com base no diagnóstico prévio e na situação orçamentária-financeira.		Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas (GDPP). **4ª Ação** **Responsável:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); e ● Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).
1.3. As informações apresentadas não permitem afirmar com absoluta segurança que existe política de educação especial, na perspectiva inclusiva, no Estado de Rondônia, capaz de congregar	**O quê:** Revisitar o processo de formulação, implementação e avaliação da Política Pública de Educação Especial, na perspectiva inclusiva, no Estado de Rondônia.	**1.** Abril/2024 **2.** Agosto/2024 **3.** Agosto/2024 **4.** Agosto/2024 **5.** Agosto/2024 **6.** Agosto/2024	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
todos os órgãos e entidades afeitos à área numa empreitada conjunta para buscar resultados práticos e consistentes dentro da política pública, que não sejam tão somente aqueles circunscritos aos campos de atuação de cada unidade administrativa; (Q. 9, 14, 15, 24, 29)	**Como:** **1.** Realizar o levantamento junto às escolas da rede pública estadual, o tipo de deficiência, as áreas curriculares e as metodologias mais adequadas para o atendimento ao estudante com deficiência dentro ou fora da sala de aula. **2.** Realizar a escuta da comunidade por meio de instrumentais específicos para fins de reformulação da Política Pública de Educação Especial, na perspectiva inclusiva. **3.** Levantar e apresentar as necessidades de recursos financeiros, materiais pedagógicos e equipamentos para implementação da Política da Educação Especial na perspectiva inclusiva. **4.** Levantar e apresentar a necessidade de profissionais para atendimento às SRM e AEE nas escolas da rede pública estadual. **5.** Levantar e apresentar a necessidade de recursos humanos para atuação na Gerência de Educação Especial e no CEFOREE. **6.** Levantar e apresentar a necessidade de infraestrutura e acessibilidade arquitetônica nas escolas e nos CEFOREE da rede pública estadual. **2ª Ação** **O quê:** Implementar o Sistema Integrado de Educação Especial (SIEES) a ser alimentado pela Seduc, Sesau	**Indicativo de conclusão:** Processos de formulação, implementação e avaliação da Política Estadual de Educação Especial na perspectiva inclusiva revisados e ajustados. **2ª Ação** **1.** Fevereiro/2025 **2.** Março/2025 **3.** Junho/2025 **4.** Junho/2025 **5.** Julho/2025 **6.** Dezembro/2025 **7.** Dezembro/2025 **Indicativos de conclusão:** **1.** Sistema Integrado de Educação Especial (SIEES) em funcionamento em toda a rede estadual de ensino; e **2.** Relatório quadrimestral do atendimento do público-alvo da Educação Especial finalizado.	Diversidade da Educação (CMDE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA). **2ª Ação** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Gestão

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	e Seas, para nortear o atendimento educacional, de saúde e assistência social, bem como o planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados. **Como:** **1.** Elaborar normativa entre as Secretarias para o atendimento, quando necessário, em saúde, assistência social no âmbito do SIEES, bem como para alimentação e sistematização dos dados disponíveis nesse Sistema. **2.** Definir por meio do sistema SIEES, os processos prioritários em curto, médio e longo prazo, com ilustração por meio de mapas de determinantes (gráficos, diagramas, mapas, entre outros). **3.** Capacitar os profissionais da Seduc, Sesau e Seas quanto à operacionalização e à alimentação dos dados do SIEES para o atendimento educacional, de saúde e assistência social. **4.** Habilitar o SIEES para funcionamento em escolas da rede pública estadual de Rondônia de forma integrada entre as Secretarias Seduc, Sesau e Seas. **5.** Alimentar o SIEES com informações sobre o público-alvo da AEE para fins de garantir o acesso intersetorial às informações no âmbito do estado de Rondônia. **6.** Criar sistema mobile próprio e acessível para os pais dos estudantes com deficiência. **7.** Apresentar, após a		do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO); e ● Coordenadoria de Tecnologia e Informação (CTI).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	implantação do SIEES, relatório quadrimestrais sobre a sistematização dos dados disponíveis SIEES no que tange ao público-alvo, tipo de deficiência, bem como os dados dos municípios, das escolas e dos profissionais especializados no âmbito do estado de Rondônia. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 1, também atende a esta situação encontrada.) (A 3ª ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 11, também atende a esta situação encontrada.)		
1.4. O conjunto de procedimentos atualmente vigentes não permite assegurar com plena certeza que existe planejamento, objetivos e metas formalmente definidos para a política da educação especial, na perspectiva inclusiva, no Estado de Rondônia, contendo todos os requisitos e elementos de gestão que um plano nesse nível requer; mostrando-se apenas movido para atendimento a normas, termos e compromissos nacionais, focado no universo educacional	**O quê:** Modernizar o processo de planejamento contendo estratégias, ações e metas de curto, médio e longo prazo, contemplando toda a rede estadual de ensino e regime de colaboração. **Como:** **1.** Implementar, por meio do SIEES, uma sistemática avaliativa que abranja o planejamento, diagnóstico de problemas, identificação do público-alvo e estabelecimento de indicadores de resultados. Isso deve ocorrer em estrita conformidade com o estudo	**1.** Abril/2025 **2.** Agosto/2025 **Indicativo de conclusão:** Processo de planejamento contendo estratégias, ações e metas de curto, médio e longo prazo, implantado.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES). ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC); **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
geral, assentado nas vinte (20) Metas do Plano Estadual de Educação – PEE/RO; (Q. 9, 24, 25, 27)	de impacto realizado. **2.** Dispor, por meio do SIEES, de dados e informações integralizadas sobre o público-alvo da Educação Especial Inclusiva, para fins de acesso e atendimento intersetorial em relação à saúde, à assistência social e ao atendimento educacional, no âmbito do estado de Rondônia. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A 3ª ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A 2ª ação do Achado 1, Situação Encontrada 3, também atende a esta situação encontrada.)		(Seas), por meio de: ● Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO); e ● Coordenadoria de Tecnologia e Informação (CTI).
1.5. As ações voltadas para a conscientização dos profissionais envolvidos na educação especial, na perspectiva inclusiva, e da sociedade como um todo, realizadas no período de 2019 a 2021, aconteceram em diminuta quantidade e por meios incapazes de atingir parcela significativa da comunidade envolvida. (Q. 9, 14, 23, 24)	**O quê:** Institucionalizar e ampliar os processos de capacitação e formação continuada em serviço dos profissionais que atuam na área de Educação Especial, difundindo as boas práticas em Educação Inclusiva. **Como:** **1.** Regulamentar por meio de portaria os processos formativos continuados em serviço para o atendimento educacional especializado a ser apoiado, na rede estadual de ensino, bem como o papel de cada profissional envolvido na prestação desse serviço. **2.** Ampliar a oferta de cursos,	**1.** Janeiro/2025 **2.** Fevereiro/2025 **3.** Abril/2025 **4.** Junho/2025 **5.** Agosto/2025 **6.** Setembro/2025 **7.** Novembro/2025 **Indicativo de conclusão:** 100% das escolas com oferta de ações, processos formativos e disseminação de boas práticas.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES). ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	processos formativos continuados e especialização *lato sensu* no âmbito da Educação Especial em áreas prioritárias, levantadas previamente no estudo de impacto. **3.** Criar e institucionalizar o Programa Intersetorial de Boas Práticas em Educação Inclusiva (PIBPEI) para integração, conscientização e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam com a Educação Especial no âmbito do Estado de Rondônia. **4.** Oferecer qualificação para os profissionais lotados na área de Educação Especial em nível de pós-graduação para atuar com o Atendimento Educacional Especializado nas escolas. **5.** Ofertar cursos de capacitação para o uso de Tecnologias Assistivas com destaque para Comunicação Aumentativa Alternativa, para equipe pedagógica e professores da sala regular e sala de AEE. **6.** Planejar e realizar o Congresso Estadual de Educação Especial voltado ao aperfeiçoamento profissional e disseminação das boas práticas em Educação Inclusiva. **7.** Articular, com apoio do Governo do Estado de Rondônia, da Saúde e da Assistência e do Desenvolvimento Social, processos formativos continuados voltados à estimulação precoce conforme os níveis e habilidades básicas		**Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Proteção Social Básica (GPSB); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	estabelecidas pelo MEC. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 3, também atende a esta situação encontrada.)		
Achado 2: Não existe intersetorialidade na política estadual de educação inclusiva do estado que perpasse todas as secretarias envolvidas (Seduc, Sesau e Seas).			
2.1. As informações dos alunos com deficiência não são compartilhadas entre as secretarias estaduais de educação, saúde e assistência social (Seduc, Sesau e Seas); (Q. 4, 9, 18, 24, 27)	**O quê:** Sensibilizar os Municípios, no âmbito do SUS e SUAS, a promover o compartilhamento de dados com Seduc, Sesau e Seas, relativos às pessoas com deficiência em idade escolar. **Como:** **1.** Inserção da temática nas pautas de discussão da Comissão Estadual Intergestores Bipartite do (CIB/SUS/RO). **2.** Inserção da temática nas pautas de discussão da Comissão Estadual Intergestores Bipartite do (CIB/SUAS/RO). **3.** Propor em CIB/SUS/RO e CIB/SUAS/RO o modelo de parceria por meio de termos de cooperação técnica com os municípios para formalizar o compartilhamento de dados e informações com a Seduc, Sesau e Seas. **4.** Mobilizar os gestores municipais do SUS e do SUAS para a assinatura dos termos de cooperação técnica pactuado em CIB/SUS/RO e CIB/SUAS/RO.	**1.** Novembro/2023 **2.** fevereiro/2024 **3.** Julho/2024 **4.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** Alcançar 100% dos gestores com termo de cooperação assinado.	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS); e Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD)

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	(A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A 3ª ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A 2ª ação do Achado 1, Situação Encontrada 3, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 4, também atende a esta situação encontrada.)		
2.2. Não existem formas de colaboração entre a Seduc e as redes municipais de educação na educação especial sob a perspectiva da educação inclusiva; e (Q. 18, 21, 35, 36)	**O quê:** Desenvolver o Sistema Integrado da Educação Especial (SIEES), a ser alimentado pela Seduc, Sesau e Seas, para nortear o atendimento educacional, de saúde e assistência social, bem como o planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados. **Como:** **1.** Criar banco de dados com informações do público-alvo do AEE, dos profissionais especializados, do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO e outros que sejam pertinentes. **2.** Implantar sistemática de registro em colaboração com a Sesau e Seas para alimentar dados sobre o público-alvo do AEE, cujo acesso seja concedido a todas as Secretarias envolvidas na	**1.** Agosto/2024 **2.** Agosto/2024 **3.** Agosto/2024 **4.** Setembro/2024 **5.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** Piloto do Sistema Integrado da Educação Especial implementado. **2ª Ação** **1.** Dezembro/2024 **2.** Dezembro/2024 **3.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** Parcerias e/ou	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); e ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de:

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	Política Pública. **3.** Criar sistemática de busca, coleta, tratamento, acesso e disponibilidade de informações no âmbito da Seduc em articulação com a chamada escolar e o SIEES. **4.** Realizar capacitação para alimentação de dados do SIEES no formato piloto na cidade de Porto Velho. **5.** Implantar o SIEES no formato piloto em escolas da rede pública estadual na cidade de Porto Velho. **2ª Ação** **O quê:** Estabelecer regime de colaboração entre a Seduc e as redes municipais de educação por meio de parcerias e/ou convênios. **Como:** **1.** Promover parcerias e/ou convênios com instituições da rede pública para oferta de cursos profissionalizantes aos estudantes considerando a diversidade das deficiências, faixas etárias e marcos de desenvolvimentos. **2.** Promover parcerias e/ou convênios por meio de termos de cooperação técnicas com a finalidade de ampliar a oferta de capacitação aos profissionais da educação e equipe multidisciplinar voltada para a Educação Especial no âmbito do estado de Rondônia. **3.** Produzir mediante parcerias e convênios materiais didáticos acessíveis, considerando a Avaliação	convênios estabelecidos. **3ª Ação** **1.** Fevereiro/2026 **2.** Fevereiro/2026 **3.** Dezembro/2026 **4.** Dezembro/2026 **Indicativos de conclusão:** **1.** Regime de colaboração com as redes municipais de educação firmados; **2.** Fluxo de dados estabelecido; e **3.** Sistema alimentado pelas secretarias e municípios. **4ª Ação** **1.** Fevereiro/2026 **2.** Junho/2026 **3.** Julho/2027 **4.** Dezembro/2027 **Indicativos de conclusão:** **1.** Regime de colaboração com os municípios firmados; **2.** Profissionais da rede municipal participando das capacitações ofertadas; e **3.** Plano de capacitação multidisciplinar implementado.	● Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO); e ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI). **2ª Ação** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); e ● Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM). **Corresponsável:** Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB). **3ª Ação** Secretaria de Estado da

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	Diagnóstica e o estudo de impacto realizado no âmbito do estado de Rondônia. **3ª Ação** **O quê:** Articular, em regime de colaboração, o fluxo da sistemática de informações do SIEES com as redes municipais de educação em relação aos estudantes do público-alvo da Educação Especial. **Como:** **1.** Estabelecer regime de colaboração com as redes municipais de educação para criar fluxo de dados dos estudantes. **2.** Habilitar o sistema SIEES para que possa suportar a integralização das informações sobre o público-alvo da Educação Especial com as redes municipais do Estado de Rondônia. **3.** Alimentar em parceria com as Secretarias e municípios o SIEES com a previsão quantitativa de matrículas na rede estadual de crianças da Educação Especial que ainda não tiveram acesso à escola e/ou se encontram na iminência de procurá-la nos próximos anos. **4.** Dispor, por meio da integralização do SIEES com as redes municipais, de dados e informações sobre a previsão quantitativa de matrículas de crianças da Educação Especial. **4ª Ação**		Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); ● Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM); ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC); e ● Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD);

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	O quê: Implementar, em regime de colaboração com os municípios, plano de capacitação multidisciplinar com cursos e especializações específicas para os profissionais da educação voltados à Educação Especial Inclusiva. **Como:** **1.** Articular regime de colaboração com as secretarias municipais, a fim de oferecer capacitação e aperfeiçoamento profissional à equipe multidisciplinar que atuam na rede municipal e estadual com a Educação Especial, em três polos estratégicos: Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena. **2.** Promover em articulação com a Sesau capacitação de forma itinerante para equipe pedagógica e professores da sala regular e de AEE com informações e orientações necessárias sobre a estimulação essencial e o atendimento psicopedagógico e clínico por parte da equipe multidisciplinar fora do ambiente escolar. **3.** Articular parcerias entre as demais Secretarias e nas redes municipais para ampliar a oferta de formação continuada no intuito de atender a equipe multiprofissional diretamente envolvida nas áreas temáticas da Educação Especial Inclusiva. **4.** Elaborar e implementar plano de capacitação em regime de colaboração com municípios para a oferta de		Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB). **4ª Ação** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC); e ● Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Educação Permanente (GEP); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de:

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	cursos e especializações na área da Educação Especial Inclusiva para o cuidador, professores e especialistas, conforme as necessidades educacionais identificadas no âmbito do estado de Rondônia. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); e ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO).
2.3. Não há sistema de coleta, tratamento e disponibilidade de informações que propiciem a **previsão de matrículas na educação especial** da rede estadual, que considere os estudantes atuais, os que ainda não tiveram acesso à escola e os que se encontram na iminência de procurá-la nos próximos anos. (Q. 3, 18, 27, 35)	**O quê:** Ofertar à pessoa com deficiência condições e procedimentos adequados e prioritários para o acesso e permanência na rede pública estadual, conforme necessidades educacionais e localização geográfica. **Como:** **1.** Implementar na chamada escolar pública online procedimentos para levantamento do quantitativo de estudantes com deficiência em diferentes localidades geográficas, por escola e por ano de estudo. **2.** Prover meios e condições para garantia da matrícula prioritária por localização geográfica dos novos estudantes da Educação Especial, nas escolas da rede pública estadual. **3.** Articular com a Sesau palestras e instruções técnicas à comunidade escolar para fins de orientação e informes sobre o fluxo do atendimento e os procedimentos adotados para encaminhamento do estudante para elaboração	**1.** Novembro/2023 **2.** Janeiro/2024 **3.** Fevereiro/2024 **4.** Março/2024 **5.** Abril/2024 **Indicativos de conclusão:** **1.** Levantamento do número de estudantes com deficiência em cada localidade realizado; e **2.** Matrículas dos estudantes mapeados em escolas próximas às suas residências.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); e ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE). ● Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	de laudo médico. **4.** Mapear as unidades escolares da rede pública estadual para fins de levantamento do quantitativo de estudantes da Educação Especial matriculados em escola distante da sua residência, para posterior transferência a unidade escolar próxima a sua residência. **5.** Prover meios e procedimentos para transferência do estudante da Educação Especial matriculado na rede pública estadual em unidade escolar distante da sua residência, para uma escola próxima à sua casa, de modo a garantir sua inclusão em salas de aula que assegurem condições de pleno desenvolvimento da sua aprendizagem. (A ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A 2ª ação do Achado 1, Situação Encontrada 3, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 4, também atende a esta situação encontrada.) (A 3ª Ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		
Achado 3: A Seduc não dispõe de estrutura física e recursos (financeiros, equipamentos, materiais pedagógicos e humanos) suficientes e apropriados para a implementação da política da educação inclusiva.			
3.1. Foi verificado que parcela significativa das	**O quê:** Investir na destinação em	**1.** Fevereiro/2024	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
escolas do Estado não possuem Sala de Recursos Multifuncionais – SRM's. Em 2019, do total de 1.241 escolas existentes em todas as redes (municipal, estadual, federal e particular) de Rondônia, somente 463 (37,3%) possuíam Salas de Recursos Multifuncionais-SRM. Mais especificamente na rede estadual, uma apuração com 271 escolas em 2019 apontou ausência de SRM`s em 67 delas. Cabe destacar que a Seduc apontou em seu orçamento a destinação de recursos para a implantação de mais 27 salas na rede estadual; (Q. 9, 10, 33)	curto prazo de espaços existentes na escola para colocar em funcionamento mais Salas de Recursos Multifuncional (SRM). **Como:** **1.** Mapear os espaços existentes e as condições de infraestrutura das escolas da rede pública estadual para análise de viabilidade em relação a implantação e/ou reativação de SRM. **2.** Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) para capacitação e oferta de estágio remunerado aos acadêmicos de pedagogia com a finalidade de atender às necessidades educacionais do estudante da Educação Especial na rede pública estadual. **3.** Elaborar projetos de implantação e/ou reativação das salas de recursos para apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem. **4.** Oferecer estágio remunerado aos acadêmicos de pedagogia para atender às necessidades educacionais do estudante da Educação Especial na rede pública estadual. **5.** Implantar SRM aproveitando espaços existentes em escolas da rede pública estadual, conforme diagnóstico de viabilidade realizado. **2ª Ação**	**2.** Março/2024 **3.** Junho/2024 **4.** Julho/2024 **5.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** SRM implantadas nos espaços existentes em escolas da rede pública estadual. **2ª Ação:** **1.** Dezembro/2025 **2.** Dezembro/2025 **Indicativo de conclusão:** Sala de Recursos Multifuncionais implantadas, reformadas e/ou revitalizadas conforme necessidade levantada.	meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA). **2ª Ação:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	O quê: Ampliar o quantitativo de Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) na rede pública estadual de Rondônia. **Como:** **1.** Implantar novas SRM nas unidades escolares da rede pública estadual conforme necessidade levantada no estudo diagnóstico e de impacto realizado no âmbito do estado de Rondônia. **2.** Reformar e/ou revitalizar as SRM já implantadas nas escolas conforme estudo diagnóstico e de impacto realizado no âmbito do Estado de Rondônia. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		Observatório (GOB).
3.2. Em 2019 havia em Rondônia somente 820 (66,1%) escolas de educação básica com acessibilidade arquitetônica; (Q. 31)	**O quê:** Melhorar a infraestrutura das escolas da rede pública estadual de Rondônia com acessibilidade arquitetônica. **Como:** **1.** Revitalizar o espaço físico e/ou reformar a estrutura física das escolas da rede pública estadual, conforme necessidade levantada no estudo de acessibilidade. **2.** Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais seguindo os protocolos de acessibilidade. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta	**1.** Outubro/2025 **2.** Dezembro/2025 **Indicativos de conclusão:** **1.** Espaço físico revitalizado e/ou reformado, conforme necessidade levantada; e **2.** Equipamentos, mobiliários e materiais adquiridos, conforme necessidade levantada.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento,

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	situação encontrada.)		Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).
3.3. Carência de equipamentos na área de deficiência visual; (Q. 9)	**O quê:** Ampliar as aquisições de equipamentos na área da deficiência visual proporcionando a acessibilidade acadêmica e social de pessoas com deficiência visual. **Como:** Aquisição de novos equipamentos OrCam's, máquinas e impressoras em braile para produção de material adaptado para o estudante com deficiência visual, conforme necessidade levantada junto às escolas da rede pública estadual de Rondônia. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)	Abril/2024 **Indicativo de conclusão:** Equipamentos na área da deficiência visual adquiridos.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); e ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gabinete (GAB).
3.4. Carência de pelo menos 289 (405-116) professores da educação especial, considerando a lotação mínima de um professor por escola estadual; pelo menos 84 escolas no Estado que necessitam de ao menos um professor do atendimento educacional especializado, cuidador, intérprete e professor de robótica; (Q. 9, 12, 32)	**O quê:** Ofertar capacitação e formação continuada em serviço para atuação com a Educação Especial Inclusiva nas escolas da rede pública estadual de Rondônia. **Como:** **1.** Mapear de forma contínua, nas escolas da rede pública estadual, as áreas prioritárias e os profissionais a serem apoiados com capacitação e formação	**1.** Março/2024 **2.** Abril/2024 **3.** Junho/2024 **4.** Setembro/2024 **5.** Novembro/2024 **6.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** Capacitação e formação continuada em serviço para	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); ● Coordenadoria de

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	continuada em serviço. **2.** Oferecer capacitação para elaboração de Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE/AEE) para auxiliar na remoção das barreiras que impedem o acesso ao conteúdo curricular sem supressão de conteúdo. **3.** Realizar formação continuada em serviço e/ou orientações técnicas educacionais para os profissionais envolvidos de forma intersetorial de acordo com a necessidade identificadas no estudo de impacto, conforme o tipo de deficiência, o currículo e as metodologias indicadas para o atendimento individual/grupo. **4.** Promover cursos, oficinas e palestras com a finalidade de repensar e redimensionar as práticas pedagógicas e o planejamento das atividades escolares na área de Educação Especial. **5.** Propor cursos, oficinas e/ou palestras de capacitação profissional de forma compartilhada e integrada com as Secretarias Seas e Sesau para orientações quanto ao atendimento multidisciplinar ao estudante com deficiência. **6.** Ofertar cursos de capacitação com temáticas relacionadas às formas de acessibilidade ao desenvolvimento de métodos de ensino e estratégias adequadas à inclusão escolar do estudante com deficiência.	atuação com a Educação Especial na escola realizados. **2ª Ação** **1.** Dezembro/2025 **2.** Dezembro/2025 **3.** Dezembro/2025 **Indicativo de conclusão:** Professores da Educação Especial capacitados e habilitados para atuar no AEE.	Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Gerência de Formação (GFORM). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Educação Permanente (GEP); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidado à Pessoa com Deficiência (CCPD); e ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). **2ª Ação** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); e ● Coordenadoria de Planejamento e

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	2ª Ação **O quê:** Aumentar a disponibilidade de professores especializados na área da Educação Especial para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE). **Como:** **1.** Promover mediante alteração na legislação vigente processo seletivo e/ou concurso público para provimento e lotação de profissionais para atuar no AEE, nas escolas da rede estadual de ensino. **2.** Aumentar mediante alteração na legislação vigente o número de profissionais especialistas para atuar no AEE, nas escolas da rede estadual de ensino. **3.** Fornecer em parceria com a equipe multidisciplinar capacitação na área de Educação Especial para novos professores voltadas para atuação no AEE nas escolas da rede pública estadual de Rondônia. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		Orçamento (CPO). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).
3.5. Há 288 professores lotados em diversos setores da Secretaria, a maioria na Gerência de Educação Básica (48), na Gerência de Folha de Pagamento (46) e na Gerência de Controle de Mídia da Educação (41); (Q. 9, 16, 32)	**O quê:** Fortalecer a Gerência de Educação Especial. **Como:** **1.** Mapear, junto às coordenadorias e gerências da Seduc, o quantitativo de professores lotados e as atividades desenvolvidas	**1.** Abril/2024 **2.** Maio/2024 **3.** Junho/2024 **Indicativo de conclusão:** Profissionais qualificados para atuar	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	considerando a competência e atribuição de cada setor. **2.** Adequar o quantitativo de professores lotados, nas coordenadorias e gerências em conformidade com as competências e atribuições estabelecidas no novo organograma da Seduc para cada setor. **3.** Lotar mediante alteração na legislação vigente, servidores estatutários e/ou contratar profissionais qualificados para atuar no setor em áreas prioritárias de acordo com as necessidades levantadas na rede pública estadual. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 4, também atende a esta situação encontrada.)	na Gerência da Educação Especial lotados.	Educação (CMDE); e ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH).
3.6. Insuficiência de pessoal em nível gerencial destinado à educação especial/inclusiva; (Q. 9, 12, 16, 26)	**O quê:** Reforçar e qualificar a estrutura de pessoal da Gerência de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. **Como:** **1.** Oferecer ações de capacitação necessárias à equipe técnica para assegurar a implementação do Plano de Redução Comportamental (PIC). **2.** Implementar PICs em escolas da rede pública estadual. **3.** Oferecer qualificação para os profissionais lotados na Gerência de Educação	**1.** Março/2025 **2.** Abril/2025 **3.** Junho/2025 **Indicativo de conclusão:** Pessoal da Gerência de Educação Especial participando das capacitações ofertadas.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Seduc - GFORM (Gerência de Formação). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	Especial em nível de capacitação e de pós-graduação. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 4, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 5, também atende a esta situação encontrada.)		Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).
3.7. Ausência de professor lotado na Gerência de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino, aliás, divisão à qual o Núcleo de Educação Especial está submetida. Nesta Gerência não consta nenhum profissional lotado. Igualmente não constam profissionais imprescindíveis à educação especial como cuidador e intérprete; (Q. 9, 12, 14, 26)	(A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 4, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 3, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 6, também atende a esta situação encontrada.)		
3.8. Inexistência no âmbito do governo do estado de equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, cuidadores e mediadores pedagógicos) que atue de forma compartilhada, no atendimento aos alunos com deficiência; (Q. 8, 9, 17, 18, 28, 34, 36)	**O quê:** Revisar o atual fluxo de referência para atendimento nos Centros Especializados de Reabilitação (CER) municipais e estaduais. **Como:** **1.** Realizar diagnóstico situacional da rede de cuidados a pessoas com deficiência dentro do Sistema Nacional de Regulação. **2.** Realizar 1ª Reunião Técnica com a Coordenadoria	**1.** Janeiro/2024 **2.** Janeiro/2024 **3.** Fevereiro/2024 **4.** Junho/2024 **Indicativo de conclusão:** Novo fluxo de referência para o acesso ao serviço de reabilitação definido.	Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenadoria de Cuidados a pessoas com deficiência (CCPD); e ● Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CRASS). **2ª Ação**

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CRASS) e Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). **3.** Realizar 1ª Reunião Técnica com o grupo condutor. **4.** Realizar 2ª Reunião Técnica com o grupo condutor. **2ª Ação** **O quê:** Estruturar o serviço de referência estadual em reabilitação - CERO, para ampliar oferta de serviços e garantir o atendimento. **Como:** **1.** Contratar profissionais (psicólogos com especialização em neuropsicologia, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogo) para integrar equipe multiprofissional do Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). **2.** Fazer aquisição de testes para avaliação dos pacientes com deficiência intelectual no CERO. **3ª Ação** **O quê:** Implementar fluxo de referência para atendimento nos Centro de Especializados de Reabilitação (CER) municipais e estaduais para melhorar o acesso. **Como:** **1.** Fazer pactuação na Reunião de Comissão	**2ª Ação** **1.** Junho/2024 **2.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** **1.** Profissionais para compor equipe multiprofissional do CERO contratados; e **2.** Testes para fins de diagnósticos para crianças e adolescentes que apresentam comportamentos compatíveis com distúrbios do neurodesenvolvimento adquiridos. **3ª Ação** **1.** Maio/2025 **2.** Dezembro/2025 **Indicativo de conclusão:** **1.** Novo fluxo proposto para acesso aos serviços dos CER aprovado na CIB; e **2.** Fluxo em funcionamento nos CER e CERO. **4ª Ação** **1.** Junho/2025 **2.** Maio/2025 **3.** Setembro/2025 **4.** Dezembro/2025	Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação Estadual de Cuidados a Pessoas com Deficiência (CCPD); ● Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH); e ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). **3ª Ação** Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenadoria de Cuidados a pessoas com deficiência (CCPD); e ● Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CRASS). **4ª Ação** Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação de Cuidados a Pessoas com Deficiência (CCPD); ● Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH); ● Coordenadoria de Obras (CO); ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO); e ● Gerência

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	Intergestores Bipartite (CIB). **2.** Implementar fluxo para quatro modalidades previstas na rede de atenção à pessoa com deficiência em conjunto com a Central Estadual de Regulação, visando a otimização do acesso aos Centro de Especializados de Reabilitação CER municipal e estadual. **4ª Ação** **O quê:** Fortalecer e ampliar serviço de estimulação precoce no Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). **Como:** **1.** Fazer aquisição de recurso pedagógico para auxiliar nas terapias. **2.** Realizar reforma estrutural nas salas destinadas para estimulação precoce. **3.** Fornecer habilitação técnica na área para profissionais do CERO. **4.** Contratar profissional com expertise na área. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A 4ª ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)	**Indicativo de conclusão:** Duas salas de estimulação precoce no Centro de Reabilitação Rondônia (CERO) implantadas.	Administrativa da Sesau (GAD).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
3.9. A Sesau não possui profissionais de saúde atuando de forma integrada com equipe multiprofissional no atendimento à educação inclusiva; (Q. 5, 18)	**O quê:** Realizar diagnóstico para estudantes da rede de ensino com distúrbios do neurodesenvolvimento. **Como:** **1.** Realizar ações de "Fecha Laudo" para crianças e adolescentes em idade escolar no município de Cacoal, de acordo com os critérios de acesso ao Sistema Nacional de Regulação do SUS. **2.** Realizar ações de "Fecha Laudo" itinerante nas seis regiões de saúde, do Estado de Rondônia, conforme projeto (SEI n° 0042760944). (A ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)	**1.** Dezembro/2023 **2.** Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** Ações de "Fecha Laudo" realizadas com emissão de laudos, quando pertinente.	Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação Estadual de Cuidados a Pessoas com Deficiência (CCPD); e ● Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO). **Corresponsável:** Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Proteção Social Básica (GPSB).
3.10. A Seas não participa de maneira integrada em composição de equipe multidisciplinar ou multiprofissional no âmbito da educação inclusiva; (Q. 18)	(A ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		
3.11. Insuficiência de cargas horárias e de participação de profissionais da educação na maioria das formações/capacitações referentes à educação especial/inclusiva oferecidas pela SEDUC/RO, bem como carência de oferta e participação dos profissionais da educação dos municípios rondonienses; (Q. 9, 12, 23, 29)	**O quê:** Estruturar os Centros de Formação e Recursos da Educação Especial (CEFOREE) nos municípios de Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena. **Como:** **1.** Implantar os CEFOREE nas cidades de Ji-Paraná e Vilhena, equipados com materiais permanentes e de consumo nos respectivos centros. **2.** Reestruturar o CEFOREE na	**1.** Outubro/2025 **2.** Outubro/2025 **3.** Dezembro/2025 **4.** Dezembro/2025 **Indicativo de conclusão:** Centros de Formação e Recursos da Educação Especial nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena implantados, institucionalizados e	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS); ● Coordenadoria de

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	cidade de Porto Velho. **3.** Selecionar profissionais para atuar nos Centros de Formação e Recursos nos Polos de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena. **4.** Institucionalizar os CEFOREE por meio de dispositivo legal. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 4, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 5, também atende a esta situação encontrada.)	em funcionamento.	Planejamento e Orçamento (CPO); e ● Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).
3.12. Majoração da dotação orçamentária autorizada para o "Desenvolvimento da educação especial" em mais de oito vezes (de R$200.000,00 para R$1.612.910,81) apenas entre os meses de maio e setembro/2022, mas persiste a incerteza se tais valores são suficientes para financiar a política da educação inclusiva; (Q. 2 e 9)	**O quê:** Destinar dotação e recursos financeiros para atender a demanda da Educação Especial Inclusiva. **Como:** **1.** Criar programa orçamentário no Plano Plurianual (PPA) da Seduc para destinação de recursos financeiros, humanos, equipamentos, materiais pedagógicos e tecnológicos. **2.** Criar programa orçamentário no PPA da Seas para destinação de recursos financeiros voltados ao desenvolvimento da política de primeira infância no SUAS. **3.** No PPA, prever ações da Sesau que abrangem o desenvolvimento de políticas de saúde mental, bem como o fortalecimento da atenção	**1.** Agosto/2023 **2.** Agosto/2023 **3.** Agosto/2023 **Indicativo de conclusão:** Programas orçamentários criados.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); ● Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO); Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), por meio de: ● Gerência de Planejamento e Orçamento (GPLAN); Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Centro de Reabilitação de

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	à saúde da pessoa com deficiência. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		Rondônia (CERO); e ● Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (CPOP).
Achado 4: A política da educação inclusiva no Estado não funciona desde os anos iniciais de vida do aluno com deficiência de modo a garantir o máximo desenvolvimento desse estudante na idade adequada.			
4.1. As ações implementadas e em andamento na educação inclusiva do Estado são insuficientes para romper as diversas barreiras existentes; (Q. 4 e 7)	(A ação do Achado 2, Situação Encontrada 1, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 1, também atende a esta situação encontrada.)		
4.2. Inexiste no Estado política iniciada na maternidade, com a confecção de laudo médico, objetivando o encaminhamento mais adequado à iniciação da criança na vida escolar; (Q. 5, 19, 22)	**O quê:** Estimular os municípios aderentes a incentivar as gestantes para que realizem o pré-natal adequado por meio do Programa Mamãe Cheguei e promover o fortalecimento de vínculos parentais. **Como:** Produção de materiais informativos e a inclusão da pauta da pessoa com deficiência em seus assessoramentos, capacitações e monitoramento técnico ao programa. **2ª Ação** **O quê:** Identificar a viabilidade para implantação de um Centro de Referência para diagnóstico de transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades, visando o	Setembro/2024 **Indicativos de conclusão:** **1.** Distribuição de material gráfico a 100% dos municípios do Estado de Rondônia; e **2.** Realização de apoio, assessoria e monitoramento em 100% dos municípios do Estado de Rondônia. **2ª Ação** **1.** Janeiro/2025 **2.** Fevereiro/2025 **Indicativo de conclusão:** Estudo de viabilidade concluído.	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas) por meio de: ● Gerência de Proteção Social Básica (GPSB); e ● Gerência de Educação Permanente (GEP). **2ª Ação** Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), por meio de: ● Coordenação Estadual de Cuidados a Pessoas com Deficiência (CCPD). **Corresponsável:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), por meio de: ● Coordenação de

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	diagnóstico precoce. **Como:** **1.** Realizar estudo de viabilidade a partir dos dados levantados na Avaliação Diagnóstica e visita técnica. **2.** Emitir relatório conclusivo do estudo e encaminhar ao gestor. (A ação do Achado 3, Situação Encontrada 9, também atende a esta situação encontrada.)		Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP); e ● Gerência do Observatório (GOB).
4.3. Inexiste política de estimulação precoce realizada no estado de Rondônia; (Q. 9, 20, 23, 36)	**O quê:** Estimular os municípios a promoverem a execução de programas e serviços voltados ao público na primeira infância no SUAS, o que envolve a estimulação precoce na primeira infância. **Como:** Realização de encontros, capacitações e assessoramento voltados à promoção e discussão da política da primeira infância no Estado e estimular os municípios a realizarem a oferta de serviços e programas de primeira infância no SUAS. (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 1, Situação Encontrada 5, também atende a esta situação encontrada.) (A ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta	Dezembro/2024 **Indicativo de conclusão:** Participação de 100% de municípios nos encontros realizados.	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas) por meio de: ● Gerência de Proteção Social Básica (GPSB).

Situação Encontrada	Ações a serem adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável / Executor
	situação encontrada.) (A 4ª ação do Achado 2, Situação Encontrada 2, também atende a esta situação encontrada.)		
4.4. Existe o Plano Educacional Individualizado (PEI) criado recentemente, mas que ainda será implementado no âmbito do estado, considerando que começou a ser enviado às Coordenadorias Regionais de Educação apenas em julho/2022, aparentemente sem uma orientação específica. (Q. 6)	**O quê:** Sistematizar, implementar e institucionalizar o PAEE nas escolas da rede pública estadual de Rondônia. **Como:** **1.** Elaborar documento pedagógico do PAEE com medidas efetivas para oferta do ensino apropriado ao nível de habilidades básicas e adequados à prática de novas habilidades nas etapas do desenvolvimento do estudante. **2.** Criar instrumentais pedagógicos para a implementação do PAEE nas escolas da rede pública estadual. **3.** Regulamentar a execução do PAEE ou plano similar na rede estadual de ensino, por meio de portaria e nota técnica. **4.** Realizar processos formativos continuados para professores e técnicos do ensino regular com vista a elaboração do PAEE nas escolas da rede estadual de Rondônia. **5.** Articular junto às escolas meios para integrar e envolver a família atípica (pais, mães atípicas e/ou responsáveis) nos processos de elaboração e implementação do PAEE para atendimento às necessidades educacionais do estudante.	**1.** Janeiro/2024 **2.** Janeiro/2024 **3.** Fevereiro/2024 **4.** Março/2024 **5.** Abril/2024 **Indicativos de conclusão:** PAEE implementado e institucionalizado.	Secretaria de Estado da Educação (Seduc), por meio de: ● Gerência de Educação Especial (GEES); ● Coordenadoria de Modalidades e Diversidade da Educação (CMDE); e ● Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (CAIE).

Fonte: Ofício n. 20316/2023/SEDUC-NURED e anexo [IDs 1499806 e 1499807].